



## Decreto Nº: 480/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 25.000,00, conforme detalhamento abaixo:

#### 0101 - CÂMARA DE VEREADORES

1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	25.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	25.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 25.000,00  
TOTAL DA UNIDADE: 25.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 25.000,00**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 0101 - CÂMARA DE VEREADORES

2002 - CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.94.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	25.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	25.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 25.000,00  
TOTAL DA UNIDADE: 25.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 25.000,00**



**Decreto Nº: 480/2023**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	25.000,00	25.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 22 de Dezembro de 2023.

**AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:4093  
5817549**

Assinado de forma  
digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:409358175  
49

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal